

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 849/2015 de 9 de Junho de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 47.658,50€ (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	14.313,51
016 – EBI da Praia da Vitória	8.811,92
017 – EBI dos Biscoitos	2.185,46
029 – ES Jerónimo Emiliano de Andrade	4.439,08
038 – ES Vitorino Nemésio	818,55
048 – EBS Tomás de Borba	7.330,09
060 – EBI Francisco Ferreira Drummond	9.759,89
Total	47.658,50

2 de junho de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.